



PUBLICADO NO MLM  
29 / 10 / 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 6.652/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A  
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 0857/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
0857/2020	ROSE CLEIDE DIAS TOLEDO	TELEFONISTA	05-VII	05-VIII	22/07/2020

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 22/07/2020.

**Art. 3º** - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de Outubro de 2020.

  
**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari